



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



PLANO DE TRABALHO - MUNICÍPIO: IBIPORÃ			
<b>1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>			
Município: IBIPORÃ		CNPJ: 762449610001-03	
Endereço: R. PE. VITORIANO VALENTE, 540			
UF: PR	CEP: 86.200-000	Telefone: ( 43 ) 3178-8400	
Conta Corrente: nº 26503-9	Banco: BRASIL	Agência: 2110-5	Praça de Pagamento: IBIPORÃ
Responsável: JOSÉ MARIA FERREIRA			CPF: 063.256.379-68
CI/Órgão Expedidor: 751203-1-SSP-PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: PREFEITO MUNICIPAL	



## 2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

## 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013;

Fornecer corretivos de solos para os agricultores familiares do município;

Disponibilizar superfosfato simples, mediante necessidade através de análises de solos, para uso nas atividades agropecuárias produtivas do município;

Efetuar as correções de fósforo necessário para o desenvolvimento produtivo das atividades agropecuárias do município.

## 4. JUSTIFICATIVA:

Com os trabalhos desenvolvidos junto a Associação dos Produtores de Leite de Ibiporã e os olericultores que participam do Programa de Aquisição de Alimento da Agricultura Familiar (PNAE-PAA) e, com base nas informações de análises de solo, onde revela uma situação equilibrada no tocante a ph, optamos pela utilização da reposição de fertilidade do solo com o uso do Super Fosfato Simples.

Considerando médio-baixo teor de fósforo, observado nas análises de solos interpretadas ao longo dos anos no município de Ibiporã, em se comparando com a CTC, observa-se que a necessidade de fósforo se sobrepõe à necessidade de calcário, para o aumento da produtividade das culturas e pastagens.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

META	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO	LOCAL	DURAÇÃO	DURAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	INDICADOR FÍSICO	CUSTO	CUSTO
				INÍCIO	TERMINO	QTD	UNIDADE (TON)	UNITÁRIO (R\$/t)	TOTAL R\$
01	3340,4041	AQUISIÇÃO DE SUPER FOSFATO SIMPLES	NO MUNICIPIO	DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIOE	18 MESES APÓS A PUBLICAÇÃO NO DIOE	80	TONELADAS	1.000,00	80.000,00
TOTAL(R\$) 80 000,00									

- A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

**Volume de corretivos a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas):**

Número Beneficiários	Diretos	Indiretos	TOTAL
80	80		80

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 26503-9 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil, Agência 2110-5, Ibiporã - PR.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	18/04/2004	31/12/2013
Definição dos Beneficiários	16/08/2013	16/08/2013
Definição do Técnico Responsável	16/08/2013	16/08/2013
Levantamento de Documentos	09/09/2013	15 dias
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	5 dias	35 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	60 dias	90 dias
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	120 dias	150 dias

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Jolder Antonio Colombo – CREA 10736 – 7ª Região

Ibiporã, 16 de agosto de 2013.

*Jolder Antonio Colombo*  
Engº Agrº - CREA REG. nº 10736 - 7ª Região  
EMATER - PARANÁ - IBIPORÃ



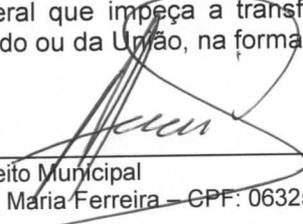
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
José Maria Ferreira - CPF: 063256379-68

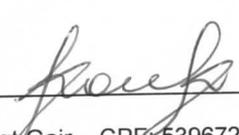
Ibiporã, 16 de agosto de 2013.

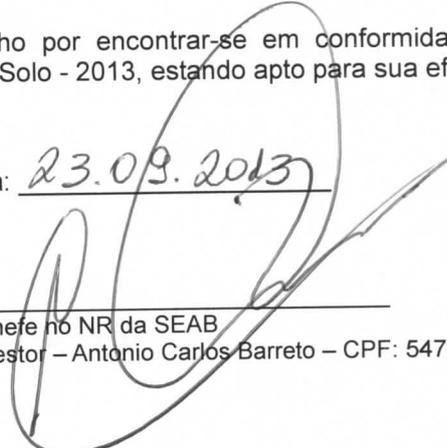
## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: LONDRIVA

Data: 23.09.2013

  
\_\_\_\_\_  
Fiscal  
Lorian Voigt Gair - CPF: 539672249-53

  
\_\_\_\_\_  
Chefe no NR da SEAB  
Gestor - Antonio Carlos Barreto - CPF: 547541519-68